



**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**  
**CNPJ nº: 05.564.711/0001-02**  
**“CONTROLE INTERNO”**

---

**CONTRATO N° 20220009**  
**TERMO ADITIVO N° 2022000903**

**ASSUNTO: 3° TERMO ADITIVO**  
**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

A Sra. **MIRIAN CARVALHO CARDOSO**, inscrito no **CPF 391.568.002-82**, responsável pelo **Controle Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá**, declara, para os devido fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Estado do Pará, nos termos do **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou o pedido de celebração do **terceiro termo aditivo n° 2022000903** da inexigibilidade n° 6/2022-00002 referente a prorrogação de prazo, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, cujo a empresa contratada é: **CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda** de CNPJ N° 23.792.525/0001-02, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhada como anexo.
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidade enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

São Miguel do Guamá/Pa, 28 de dezembro de 2023

Responsável pelo Controle Interno:

**MIRIAN CARVALHO CARDOSO**  
**Controladora Interna**